



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Subprocurador-Geral da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a [Portaria PGR Nº 01/2021/AR/3CCR, de 20 de julho de 2021](#), foi criada com vistas à reconstituição dos autos do Inquérito Civil nº 1.34.011.000244/2017-86 – PRM-SP-S. BERNARDO - 4º Ofício;

CONSIDERANDO que os autos foram localizados e que tal reconstituição não é mais necessária;

RESOLVE revogar a [Portaria PGR Nº 01/2021/AR/3CCR, de 20 de julho de 2021](#). Para tanto, determina-se:

a) a autuação desta Portaria, nos termos do artigo 3º da [Instrução Normativa SG/MPF nº 11/2016](#) e do artigo 9º da [Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público](#);

b) a publicação desta Portaria, nos moldes do artigo 16, § 1º, inciso I, da [Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#), e do artigo 9º da [Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público](#).

LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LIMA  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão/PGR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 ago. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 113.](#)